

**DECRETO N.º 021/2015.
DE 16 DE JUNHO DE 2015**

“Dispõe sobre regulamentação de concessão de férias que específica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de regulamentar as férias do servidor público municipal nos termos do capítulo III da Lei Complementar n.º 026/96 de 23 de Janeiro de 1996;

Considerando que o artigo 99 da legislação em epígrafe define a forma e proporção da concessão de férias sendo necessário regulamentar o período de início e término das mesmas.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal autorizado, a partir desta data, a conceder férias aos servidores públicos municipais, em alcance, sempre iniciando no dia 01 de cada mês e findando no último dia de cada mês.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Junho de 2015.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa